



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, em Chorozinho, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Joana D'Jesus Moreira Garcia Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N°</b> 06287124-2	<b>PARECER:</b> 0580/2006	<b>APROVADO:</b> 22.11.2006

### I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, mediante Processo nº 06287124-2, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, bem como a autorização para o exercício de direção.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, está localizada na Praça Dom José de Medeiros Delgado, s/n, CEP: 62875-000, Chorozinho, e está inscrita no censo escolar sob o nº 23057491, e no CNPJ sob o nº 23555279/0001-75.

A Escola tem seu credenciamento pelo Parecer nº 1699/96 – CEC e atende a 1015 alunos.

O corpo docente é composto de 29 professores, dos quais nove são autorizados. A Instituição tem como pretensa diretora Joana D'Jesus Moreira Garcia, licenciada em História e Geografia, e, como secretária Ana Alice Nunes Pessoa, registro nº 5373/1998 – SEDUC.

Ao pedido de direção anexou os seguintes documentos: diploma, declaração de antecedentes criminais, certificado de licenciatura em História e Geografia, declaração de experiência no magistério e declaração de carência de Administrador Escolar.

Para apreciação e posicionamento deste CEC, a direção encaminha a documentação necessária:

- ofício dirigindo-se à Presidência;
- Ficha de Identificação;
- Parecer do CEC;
- habilitação da diretora em exercício;
- indicação da secretária em exercício acompanhada de sua habilitação;
- regimento interno;
- quadro curricular do ensino fundamental;
- projeto político-pedagógico;
- plano estratégico anual-2006;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0580/2006

- comprovante da entrega do censo escolar;
- comprovante de entrega do relatório anual;
- melhorias realizadas no mobiliário, dos equipamentos, das instalações físicas e do acervo bibliográfico;
- fotografias das dependências;
- relação do corpo docente, acompanhada de suas habilitações;
- segunda relação do corpo docente e habilitações.

A segunda versão do regimento escolar encontra-se organizada com base na legislação vigente. Entre outros assuntos, contempla: critérios de avaliação, recuperação, promoção, formas de regularização de vida escolar e normas de convivência social.

A Instituição é constituída das seguintes dependências: diretoria, secretaria, sala dos professores, cantina, área livre coberta, laboratório de Informática, biblioteca, banheiros masculino e feminino, salas de aula amplas e equipadas, área de circulação e, por fim, ambiente destinado ao serviço de multimeios.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, combinadas com as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Colegiado.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, em Chorozinho, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Joana D'Jesus Moreira Garcia Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0580/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

*Regina Maria Holanda Amorim*  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

*Marta*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

*Guaraciara Barros Leal*  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC